



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 540/2026

Lido na Sessão

10 AGO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICO A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE III, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, versando sobre a necessidade de instalação de um ponto de ônibus no Bairro Novo Horizonte III, no Município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Bairro Novo Horizonte III é atendido por linha de transporte coletivo, utilizada diariamente por trabalhadores, estudantes, idosos e demais moradores da região;

Considerando que o bairro não dispõe de ponto de ônibus adequado, obrigando os usuários a aguardarem o transporte em locais impróprios e sem qualquer estrutura;

Considerando que a ausência de abrigo deixa os usuários expostos ao sol, à chuva e às demais intempéries enquanto aguardam o coletivo;

Considerando que a instalação de ponto de ônibus, dotado de cobertura e assentos, proporciona maior conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte público municipal;

Considerando que a oferta de estrutura adequada incentiva o uso do transporte coletivo, contribuindo para a mobilidade urbana e para a redução do tráfego de veículos particulares;

Considerando que a instalação poderá contemplar cobertura resistente, bancos, sinalização e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes;

Considerando, por fim, que assegurar condições dignas de espera aos usuários do transporte público é dever do Poder Público e medida de respeito ao cidadão, justificando plenamente a adoção da presente medida.

Câmara Municipal de Sorriso/MT, 04 de agosto de 2026.

ADIR CUNICO
VEREADOR NOVO